



PROCESSO	671793/2018– CAU/ES
INTERESSADO	CAU/ES
ASSUNTO	Regimento Interno do CAU/ES em diligência
DELIBERAÇÃO Nº 43/2018 – (COA – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA – CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-UF, na sede do CAU/BR, no dia 05 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º, especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/ES do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 21 de março de 2018 de acordo com o protocolo SICCAU nº 628438/2017;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 020/2018, de 12 de abril de 2018, que recomendou ao CAU/ES que efetuasse as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/ES, conforme relatório da COA-CAU/BR;

Considerando o envio pelo CAU/ES da Deliberação Plenária CAU/ES Nº 110, de 22 de maio de 2018, contendo a indicação de itens rejeitados e aceitos, referentes ao relatório da COA-CAU/BR, para análise por esta comissão, em 27 de junho de 2018 de acordo com o protocolo SICCAU nº 671793/2018;e

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU.

DELIBERA:

- 1- Recomenda para que se façam as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/ES, conforme relatório anexo, para compatibilização a Lei nº 12.378 de 2010 e ao Regimento Geral do CAU, solicitando que seja encaminhado o texto completo do Regimento Interno do CAU/ES datado e assinado pela presidente.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que essa a envie ao CAU/ES, para as devidas providências.

Brasília-DF, 05 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador em exercício

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)
Membro

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)
Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)
Membro